

LEI Nº 1.137/2016 DE 28 DE JUNHO DE 2016.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2016 e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU IRIO ONÉLIO DE ROSSO, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Esta Lei autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento-Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu, para o exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 142.767,04 (Cento e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quatro centavos), de acordo com as seguintes dotações orçamentárias:

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.00171-032– PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES EM ESTRADAS RURAIS

05560 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 142.767,04

TOTAL R\$ 142.767,04

Art. 3º Os recursos para cobertura do crédito aberto de conformidade com o artigo anterior são provenientes do cancelamento total ou parcial das seguintes dotações:

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00151-026– AMPLIAÇÃO DA CASA FAMILIAR RURAL

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

04980 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 30.000,00

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-056– FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

05240 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 20.000,00

08– SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

08.001 – DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA

20.606.00152-056– FOMENTO A PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05260 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 52.767,04

09 - SECRETARIA DE VIAÇÃO

09.001 – DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO

26.782.00171-033– AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4.4.90.52.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

05600 000504 - Outros Royalties e Compensações Financeiras e Patrimoniais não Previdenciárias

VALOR R\$ 40.000,00

TOTAL R\$ 142.767,04

Art. 4º Fica autorizada a adequação dos valores, conforme autorização nesta lei, nas ações previstas na Lei nº 1.038/2013 de 02/10/2013, que trata do Plano Plurianual 2014/2017 e adequação dos valores nas ações previstas na Lei nº 1.104/2015 de 02/06/2015, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2016, mediante Decreto do Poder Executivo Municipal.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, em 28 de junho de 2016.

IRIO ONÉLIO DE ROSSO
Prefeito Municipal